

INFORME LEGISLATIVO

A Assessoria de Assuntos Legislativos da FIEMG envia periodicamente, os resultados das reuniões das Comissões Permanentes e Plenárias do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmara Municipal de Belo Horizonte. Seleccionamos apenas as proposições e assuntos de interesse da indústria.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – RESULTADO DA AGENDA SEMANAL 15 A 19 DE MAIO

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• MEIO AMBIENTE

Audiência Pública: o objetivo foi debater o Projeto de Lei nº 1488/2015, que altera a Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos.

Autores do requerimento: Dep. Glaycon Franco; Dep. Marília Campos; Dep. Dilzon Melo; Dep. Thiago Cota e Dep. André Quintão

Resultado: audiência realizada no dia 17 de maio, na ALMG, com a presença de Silvia de Freitas Xavier, advogada de Meio Ambiente, representando o Presidente Olavo Machado Júnior. A geração de energia elétrica a partir da queima de lixo dividiu as opiniões de especialistas e autoridades, durante a audiência. No debate, foram feitos questionamentos quanto à viabilidade técnica, econômica e ambiental da incineração. Para a FIEMG, a política nacional não proíbe a incineração, acredita-se que a tecnologia deve avançar, assim como a ampliação da coleta seletiva. Entendemos que os dois processos podem conviver, levando em conta todos os princípios legais vigentes.

• TRIBUTÁRIO

Audiência Pública: a finalidade foi debater os Projetos de Lei nºs 3397/2016 e 4136/2017 (Programa de Regularização de Créditos Tributários).

Autores do requerimento: Dep. João Magalhães; Dep. Durval Ângelo; Dep. Agostinho Patrus Filho; Dep. André Quintão; Dep. Gustavo Valadares; Dep. Gustavo Corrêa; Dep. Tadeu Martins Leite e Dep. Cássio Soares.

Resultado: audiência realizada no dia 17 de maio, na ALMG, com a presença do Sr. João Alberto Vizzoto, subsecretário da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, representando José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, secretário. Segundo ele, recuperar para o Estado antigos créditos tributários, num esforço para equilibrar as contas públicas, e, ao mesmo tempo, dar a oportunidade ao cidadão de regularizar, com vantagens, pagamentos atrasados através do programa de regularização de créditos tributários, é o objetivo principal dos projetos.

CÂMARA MUNICIPAL – RESULTADO DA AGENDA SEMANAL 08 A 12 DE MAIO

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei 119/2017 - Primeiro Turno: Dispõe sobre a cobertura de ribeirões e córregos no município de Belo Horizonte e dá outras providências.

Autor: Ver. Arnaldo Godoy

Relator: Ver. Juliano Lopes

Resultado: Aprovada na Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana.

Posicionamento FIEMG: Divergente. A canalização de cursos de água no município já pressupõe o prévio licenciamento ambiental pelo órgão competente e, ainda, o preenchimento dos requisitos normativos definidos na legislação de regência da matéria. Note-se que os cursos de água e as nascentes já possuem inclusive proteção especial, estabelecida por leis federal e estadual (Códigos Florestais). Ambos são margeados pelas denominadas áreas de preservação permanente, não sendo admitidas intervenções, salvo as ressalvas legais. As intervenções nos corpos hídricos, conforme o caso, dependerão até mesmo de ato autorizativo próprio, atentando-se para os Comitês de Bacias, à luz da Política Nacional de Recursos Hídricos. Válido dizer que as ZPAMs foram definidas na Lei 7.166/96 como regiões caracterizadas pela vegetação existente, devendo as diretrizes de ocupação estarem afinadas à preservação e à recuperação dos recursos naturais, dentre os quais as nascentes e cursos de água. Logo, o zoneamento compreende um conjunto de atributos para o uso e ocupação do solo na região claramente delineada, não estando atrelado apenas a um corpo hídrico. Acaso se definam os corpos hídricos como "zonas de preservação ambiental", haverá flagrante desvio de finalidade do zoneamento de Belo Horizonte e, possivelmente, uma antinomia no sistema normativo para o uso e ocupação do solo. Com base nessas breves considerações, manifestamos posicionamento divergente.

Prioridade: Alta

Onde está: Encaminhado para apreciação da Comissão de Administração Pública, com relator Ver. Pedro Bueno. Posteriormente para a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

• CULTURA/SESI

Projeto de Lei 2063/2016 - Primeiro Turno: Estabelece normas visando a garantia de acessibilidade dos deficientes auditivos a exibição de filmes nacionais e estrangeiros, animações, espetáculos e peças teatrais em salas de cinema e de teatro do Município de Belo Horizonte em conformidade com a norma da ABNT NBR 15290.

Autor: Ver. Reinaldo Gomes

Relator: Ver. Arnaldo Godoy

Resultado: Rejeitada na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Posicionamento FIEMG: Convergente com Ressalva. A inclusão da pessoa com deficiência, seja ela motora, auditiva ou de qualquer natureza, é um dever do Estado e compromisso de toda a sociedade. Para isso, e aí está nossa ressalva, o Estado deve garantir condições para possibilitar a inclusão de seus cidadãos. Mais uma vez, um projeto que, onera as casas de espetáculos e produtores, transferindo à categoria, o ônus e a responsabilidade do estado de gerar a inclusão.

Prioridade: Alta

Onde está: Encaminhado para apreciação da Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana. Posteriormente para o Plenário em primeiro turno.

Projeto de Lei 158/2017 - Primeiro Turno: Dispõe sobre a obrigatoriedade da fiscalização e presença dos Guardas Municipais em eventos de grande concentração pública.

Autor: Ver. Pedro Bueno

Relator: Ver. Edmar Branco

Resultado: Rejeitada na Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana.

Posicionamento FIEMG: Convergente com Ressalva. O SESI MG é a favor de iniciativas que garantam e melhorem a segurança dos cidadãos, inclusive em eventos não só público, mas também privados. Contudo, o referido Projeto de Lei diverge da política adotada pelo município através do Decreto 13.792/09 que regulamenta a Lei 9.063/2005. Na citada Lei e no citado Decreto, é exigido dos produtores de eventos que façam uma comunicação à Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, solicitando a disponibilidade de policiamento para o evento, sem cobrança de taxas para que o serviço seja executado. Já no referido projeto de Lei, no artigo 4º é exigido que a Guarda Municipal seja acionada e que seja paga pelo responsável do evento, uma taxa para que o serviço de fiscalização do trânsito, a garantia da preservação da segurança e o policiamento preventivo e ostensivo sejam feitos. O SESI/MG não concorda com a cobrança de taxas para a prestação do serviço de segurança da Guarda Municipal, assim como é feito pela Polícia Militar de Minas Gerais, já que esta é obrigação dos órgãos públicos garantirem a segurança dos cidadãos.

Prioridade: Alta

Onde está: Encaminhado para apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, com relator Ver (a). Áurea Carolina. Posteriormente para a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

O Sistema FIEMG, através da Assessoria de Assuntos Legislativos, continuará a acompanhar os temas e as proposições legislativas, defendendo os posicionamentos do setor industrial mineiro junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do e-mail: legislativo@fiemg.com.br

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
Assessoria de Assuntos Legislativos
Contato: (31)3263-4367/4368